



Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido em www.jucees.es.gov.br

Dados da Empresa

Nome Empresarial ILHA CAMBURI PARTICIPACOES S/A	
NIRE 32300033342	Número do Protocolo 187850437

Dados da Certidão

Data de expedição 11/09/2019	Hora de expedição 16:10:18	Chancela 9B0C01934BED9F36-2
A autenticidade do presente documento bem como o arquivo na forma eletrônica podem ser verificados no endereço: www.jucees.es.gov.br/autenticaweb/		

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração *23/03/18*

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

18/785043-7



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 32300033342	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO <i>2103118</i>
--	--------------------------------------	--

REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

Número da viabilidade:
DBE Receita Federal:

NOME: ILHA CAMBURI PARTICIPACOES S/A
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		007	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

VITÓRIA
13/03/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: GIELTON MOREIRA
 Assinatura: *[Signature]*
 Telefone de contato: (27) 998008685
 Email: gielton@hotmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM SIM

NÃO NÃO

Data _____ Responsável _____

Processo em ordem.
 À decisão.
 _____ / ____ / ____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e _____ / ____ / ____
 Data Responsável

Processo indeferido.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e _____ / ____ / ____
 Data Responsável

Processo indeferido.

23/03/18
26/03/2018

Gilson Domingues Cardoso Vogal JUCEES
Gilson Domingues Cardoso Vogal JUCEES

Flavio Sergio Andrade Perroio Vogal JUCEES
Flavio Sergio Andrade Perroio Vogal JUCEES

Presidente da _____ Turma _____
 Vogal _____ Vogal _____

OBSERVAÇÕES:

ILHA CAMBURI PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF 11.520.626/0001-45
NIRE 32300033342

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE
FEVEREIRO DE 2018.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 06 de fevereiro de 2018, às 15:00 horas, na sede da companhia, localizada na Av. Dante Michelini, nº 791, Jardim da Penha, Vitória - ES.

2. CONVOCAÇÃO, QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, na edição do dia 26 de Janeiro de 2018 e e-mail aos investidores dia 30 de Janeiro de 2018. Presentes os acionistas representando 37% do capital total, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, em numero legal para deliberação.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente – Expedito Ximenes Viana

Secretária – Renata Wanderley Loureiro de Abreu Sodré

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- a) Eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia; e
- b) Alteração do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, que versa sobre o prazo de mandato da Diretoria;

5. DELIBERAÇÕES: Dando inicio aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu a apreciação da presente Assembleia Geral Extraordinária as matérias constantes da ordem do dia. Assim, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

a) Eleger os seguintes membros da Diretoria da Companhia, para o exercício 2018/2021, com as seguintes designações;

(i) Diretora Presidente – **RENATA WANDERLEY LOUREIRO DE ABREU SODRÉ**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Carlos Nicoletti Madeira, 60, aptº 1503, Bloco 1 – Torre Lugano, edifício Vila Alpina, Barro Vermelho, Vitória – ES, CEP. 29.057-520, portadora da cédula de identidade nº 1865157 - SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.668.247-57;

(ii) Diretor Vice Presidente – **FELIPE WANDERLEY LOUREIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Nicoletti Madeira, 60, aptº 602, Bloco 4 – Torre Lucerna,



edifício Vila Alpina, Barro Vermelho, Vitória – ES, CEP. 29.057-520, portador da cédula de identidade nº 1.769.365 – SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.120.967-46; e

Em seguida, o Presidente deu posse aos eleitos, tendo todos declarados que não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76. Os membros da Diretoria da Companhia permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos, conforme artigo 150, §4º da Lei das Sociedades por Ações. A assembleia deliberou ainda que os diretores eleitos, não receberão qualquer remuneração, haja vista possuírem outras fontes de renda.

b) Foram convalidados todos os atos praticados pelos membros da Diretoria até a presente data.

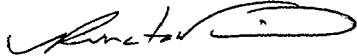
c) Alteração do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, que versa sobre o prazo de mandato da Diretoria, que passa a valer com a seguinte redação:

“Artigo 7º - A sociedade será administrada por uma diretoria de até dois membros, acionistas ou não, com mandato de três anos, podendo ser reeleitos, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro.
(...)”

Sem mais assuntos na pauta a tratar, o Presidente disponibilizou a palavra aos presentes. Como ninguém quisesse usar da palavra, foram suspensos os trabalhos para lavratura desta ata que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Vitória (ES), 06 de fevereiro de 2018.


Expedito Ximenes Viana
Presidente


Renata Wanderley Loureiro de Abreu Sodré
Secretária